



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 8 de Setembro de 2003 (10.09)
(OR. en)**

12278/03

**RECH 137
ENV 440
CONSUM 95
SAN 177
DEVGEN 113
MI 201
IND 119
AGRI 270
SOC 330
RELEX 328
EDUC 124
AG 40**

RELATÓRIO

de:	Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria)
para:	Coreper/Conselho
n.º prop. Com:	7473/03 RECH 37 ENV 163 CONSUM 24 SAN 46 DEVGEN 31 MI 56 IND 39 AGRI 72 SOC 129 RELEX 104 EDUC 46 AG 9 + ADD 1
Assunto:	Projecto de conclusões do Conselho sobre: "Ciências da Vida e Biotecnologia: uma Estratégia para a Europa"

1. Em 10 de Março de 2003, a Comissão apresentou ao Conselho uma comunicação intitulada: "Ciências da Vida e Biotecnologia – Uma Estratégia para a Europa – Relatório de Progresso e Orientações para o Futuro" ¹.

Essa comunicação é a resposta da Comissão ao convite, lançado nas conclusões e no roteiro para uma estratégia sobre as ciências da vida e a biotecnologia, aprovados pelo Conselho em 26 de Novembro de 2002 ², a que apresentasse relatórios anuais sobre a implementação do

¹ Doc. 7473/03 RECH 37 ENV 163 CONSUM 24 SAN 46 DEVGEN 31 MI 56 IND 39
AGRI 72 SOC 129 RELEX 104 EDUC 46 AG 9 + ADD 1.

² Doc. 5745/03 RECH 12 ENV 50 CONSUM 8 SAN 17 DEVGEN 10 MI 18 IND 10 AGRI 18
SOC 32 RELEX 31 EDUC 23 AG 5 e JO n.º C 39 de 18.2.2003.

roteiro e da estratégia.

2. Em 18 de Julho e 4 de Setembro de 2003, o Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) chegou a acordo quanto a um projecto de conclusões do Conselho sobre o relatório da Comissão. O texto desse projecto de conclusões consta do Anexo.
 - Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo sobre o projecto de conclusões em anexo tendo em vista a sua aprovação no Conselho (Competitividade) de 22 de Setembro de 2003.

PROJECTO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE

"CIÊNCIAS DA VIDA E BIOTECNOLOGIA: UMA ESTRATÉGIA PARA A EUROPA"

O CONSELHO:

1. **RECORDANDO** que a estratégia europeia relativa à biotecnologia se destina a facilitar o desenvolvimento global e responsável das aplicações biotecnológicas como um passo importante para uma economia competitiva baseada no conhecimento;
2. **RECONHECENDO** o importante papel que a biotecnologia, enquanto tecnologia poderosa, desempenha em muitos diferentes domínios, e, por conseguinte, a sua relevância para a competitividade global da indústria europeia;
3. **CONGRATULA-SE** com o primeiro relatório de progresso ¹ sobre a implementação da estratégia europeia no domínio da biotecnologia e dá o seu acordo às linhas gerais dessa análise; neste contexto, **RECORDA** a importância de uma abordagem integrada que integre todas as questões complexas e multifacetadas sob o ponto de vista social e económico em causa;
4. **SALIENTA** a necessidade de se envidarem esforços significativos para se passar da fase de concepção e planeamento para a implementação da estratégia no domínio da biotecnologia e do roteiro constante das Conclusões do Conselho de 26 de Novembro de 2002 ², a fim de contribuir eficazmente para a realização dos objectivos de competitividade da UE definidos pelo Conselho Europeu de Lisboa;

¹ Doc. 7473/03 RECH 37, ENV 163, CONSOM 24, SAN 46, DEVGEN 31, MI 56, IND 39, AGRI 72, SOC 129, RELEX 104, EDUC 46, AG 9, "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Comité Económico e Social Europeu: Ciências da Vida e Biotecnologia – Uma Estratégia para a Europa – Relatório de Progresso e Orientações para o Futuro" COM(2003) 96 final de 05.03.2003.

² Cf. JO C 39 de 18.02.2003, p. 9.

5. **SALIENTA** a necessidade de incentivar uma coerência global na elaboração de políticas e de prever, a nível da UE, o desenvolvimento de meios adequados para uma mais estreita cooperação entre os Estados-Membros e a Comissão na implementação da estratégia no domínio da biotecnologia;
 6. **INCENTIVA** os Estados-Membros e a Comissão a realizarem progressos na sua coordenação e a procederem regularmente ao intercâmbio de informações sobre os progressos alcançados, a fim de avançar nas áreas prioritárias para a acção futura já definida, e, em especial, para melhorar as condições de acesso ao financiamento das empresas de biotecnologia e completar e implementar o enquadramento regulamentar geral;
 7. **AGUARDA** com interesse os resultados da Conferência sobre as Ciências da Vida e a Biotecnologia a realizar em Roma em 21 e 22 de Novembro, que poderão constituir um novo elemento para o processo de implementação do plano de acção e do roteiro;
 8. **CONVIDA** a Comissão a avaliar os progressos alcançados nesta área no seu próximo relatório.
-